



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1493

“Autoriza Doação de Bens Móveis para a Pastoral da Criança do Distrito de Dores da Vitória”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado efetivar a Doação para a Pastoral da Criança do Distrito de Dores da Vitória dos seguintes bens móveis:

- I - 01 mesa para escritório;
- II - 01 cadeira para escritório;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da autorização contida no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2.07 Pref. M. Mirai
- 2.07.1 Fundo Assistência Social
- 2.07.1.08.244.0090.1068 - Equip. Prog. Assist. Social
- 4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial - Ficha 766

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 29 de junho de 2011.



Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

- Projeto Lei nº 017/2011 aprovado em 27 de junho de 2011.